

DECRETO Nº 2071, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.741.474-7/2001, de interesse de ECN - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 62 e 64, situados à Rua 22, Quadra E-10, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 62/64 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 62/64	ÁREA	984,70m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM		24,00m
Fundo dividindo com os lotes 05 e 07		29,082m
Lado direito dividindo com o lote 66		32,823m
Lado esquerdo dividindo com o lote 60		49,249m
Área Pública Municipal - APM	ÁREA	72,00m²
Frente para a Rua 22		24,00m
Fundo dividindo com o lote 62/64		24,00m
Lado direito dividindo com o lote 66		3,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 60		3,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2008, DE 15 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 26, § 4º, da Lei Complementar nº 091/00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional em Educação I, Padrão "M", ELVIMÁRIA SILVA (matrícula nº 54984), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 410,92 (quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), Quinquênias (04): R\$ 164,37 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezoito centavos), nos termos do Processo nº 1.639.235-9/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 17712861/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 140/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a assinatura de Contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE, cujo objeto é a prestação de serviços de execução da pesquisa de cesta básica, no Município de Goiânia, com vigência de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17250329/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 146/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do artigo 65, I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 041/99, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, na parte referente ao